

**PORTARIA Nº 119 - REITOR/2009****DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;
- o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, em razão de conclusão do estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta universidade, e que atendem ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.682/2007, a seguir especificados:

Masp	Dv	Servidor	Adm.	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1046223	2	ANTONIO SERGIO BARCALA JORGE	01	PES	III	A	B	28.07.2009
1085267	1	MARINILZA SOARES MOTA SALES	01	PES	I	A	B	30.07.2009
0882488	0	RAQUEL CONCEICAO FERREIRA	01	PES	III	A	B	28.07.2009

Art. 2º. **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos às vigências especificadas na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 11 de agosto de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR